



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/07/2014, Edição nº 3869

LEI Nº 1.652/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.683,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	2.683,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.683,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
17.511.0014.1003 - OBRAS DE SANEAMENTO BASICO RURAL		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	2.683,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	2.683,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito